



DECRETO nº 007/2020 de 20 de março de 2020.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DOS CONTRATOS DOS SERVIDORES
APROVADOS NO TESTE SELETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR,

Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 006, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a Situação de Emergência em


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



Saúde Pública no Município de Curral Novo do Piauí e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO o resultado do Teste Seletivo nº 01/2017 visando à contratação de servidores em caráter temporário;

CONSIDERANDO que os servidores aprovados no aludido teste seletivo ocupam cargos e funções públicas de caráter contínuo e essencial, onde a demissão neste momento traria enorme prejuízo a população de Curral Novo do Piauí e conseqüentemente a descontinuidade de serviços essenciais;

CONSIDERANDO o protocolo tempestivo do Recurso de Apelação no processo 0800676-79.2018.8.18.0074 na data de 25 de março de 2019;

CONSIDERANDO que o efeito suspensivo das decisões judiciais se impõe por força dos artigos 1012 e 1013 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a determinação legal emanada pelo Prefeito Municipal de realização de concurso público, inclusive com pregão já agendado para a contratação de empresa especializada para a realização do certame.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

DECRETA

Artigo 1º - Ficam prorrogados os contratos dos candidatos aprovados, convocados e que estejam efetivamente no exercício de suas funções públicas, referente ao teste seletivo nº. 01/2017.

Artigo 2º - A prorrogação será por prazo idêntico ao contratado originariamente, limitando-se a data de 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – Fica desde já cientificado que o município realizará Concurso Público ainda no ano de 2020 e em caso de resultado antes do término dos contratos deste decreto, os mesmos serão automaticamente rescindidos para a regular e competente convocação dos aprovados em concurso público.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO
PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 20 DE MARÇO DE 2020.**

Abel Francisco de Oliveira Júnior

Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80